

AYALA, PATRICK DE ARAÚJO. DEVIDO PROCESSO AMBIENTAL E O DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE (RIO DE JANEIRO: LUMEN JURIS, 2011)*

Natacha Souza John**

Patrick de Araújo Ayala é mestre e doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina com estágio de doutoramento na Universidade de Lisboa, além de procurador do estado de Mato Grosso. *Devido Processo Ambiental e o Direito ao Fundamental ao Meio Ambiente* é fruto de tese de doutorado. A temática central da obra, de uma maneira bastante simplificada, é o estudo dos elementos de proteção ao meio ambiente frente aos riscos do uso de tecnologia pela agricultura moderna, para alcançar propriedades transgênicas em plantas, sob a perspectiva do processo de formação de decisão da ordem jurídica brasileira.

A obra está dividida em quatro capítulos. No primeiro momento, o autor menciona as dificuldades para se alcançar conclusões sobre a segurança dos organismos geneticamente modificados (OGMs), diante do cenário científico duvidoso. Ressalta o problema da governança global e o dever do Estado de direito democrático acompanhar o contexto ecológico no sentido de proporcionar amparo contra ameaças de uma sociedade mundial de risco.

O 2º capítulo é apresentado de uma forma que o leitor possa compreender certos elementos técnicos vinculados à temática dos transgênicos, referenciando conceitos e “eventos cientificamente relevantes”. O autor mostra as principais consequências negativas que estariam associadas a sua utilização. Assim, verificada a complexidade do tema abordado, sugere que sejam analisados por um “perfil regulatório diferenciado”.

Na 3ª parte, o autor propõe que o direito ao meio ambiente e a questão da segurança alimentar são inegavelmente deveres do Estado, afirmando que o modelo normativo deve estar aberto as “referências ecológicas”. Portanto, é necessário o desenvolvimento de normas adequadas, no sentido de que se tenha em seu fundamento a questão do direito a ser protegido pelo Poder Público e pela coletividade.

Ainda, neste capítulo são desenvolvidos subsídios para determinar uma Constituição ambiental brasileira, admitindo-se o direito fundamental ao meio ambiente como hierarquia, fundamentado na complementaridade entre a necessidade de se controlar os efeitos da própria tecnologia e de suas aplicações.

Na última parte do trabalho, é exposto o cerne da investigação, o qual demonstra a lacuna do sistema normativo brasileiro no que diz respeito aos riscos da utilização dos OGMs, como consequência da aplicação limitada da Lei nº 11.105/2005, tida como

* Enviado em 8/6, aceito em 3/8/2012.

** Mestranda em Direito - área de concentração em Direito Ambiental e Sociedade, na linha de pesquisa Direito Ambiental e Novos Direitos; advogada. Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: natachajohn@hotmail.com.

única referência no processo decisório. Dessa forma, diante da ausência apresentada no processo de avaliação de riscos é primordial que a Administração Pública e demais vinculados aos fundamentos de um devido processo ambiental não se escusem da fixação de um devido processo legal na formação de decisões sobre os riscos, bem como a sujeição de sua atividade às regras impostas pela Lei nº 9.784/99. Além disso, aborda os processos de decisão nos contextos norte-americano e europeu, utilizando-os como referência comparativa.

Conclui o autor que a estrutura das decisões obtidas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CNTBio) e do Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS) demonstram claramente “insensibilidades ecológicas nas estruturas legais e nas instituições responsáveis pela regulação de tais riscos, as quais refletem a consolidação de um (in)devido processo ambiental” (p. 410).

As ideias abordadas ao longo da obra são de vasta fundamentação doutrinária, tanto no plano nacional como internacional. Ressalta-se que o sentido da proteção não alcança apenas os efeitos da tecnologia, mas também as decisões sobre a tecnologia. Ainda, expõe a forma como a avaliação científica dos riscos deve ser realizada, aplicando o princípio da imparcialidade e sustentando que podem ser exibidas relações entre imparcialidade e o contraditório.

Contudo, a divergência sobre um posicionamento na questão referente aos riscos oferecidos na utilização da biotecnologia na agricultura acaba produzindo um arrazoado negativo em relação à confiança para a saúde humana e o meio ambiente. Além disso, o panorama atual aponta uma falta de credibilidade por parte das instituições que são responsáveis pela informação, bem como pela administração do risco na sociedade contemporânea.

Deste modo, a leitura da obra é de grande valia para o Direito Ambiental brasileiro bem como para operadores jurídicos, levando à reflexão de que necessitamos encontrar respostas justas e adequadas sobre a gestão dos riscos ambientais das novas tecnologias que estão cada vez mais presentes no cotidiano da sociedade.